



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0003081-68.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado.....:** VERGINIA RODRIGUES.

**1ª PRAÇA.....:** 03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** 17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** “IMÓVEL: - Data de terras nº 3, da Quadra nº5, com a área de 438m<sup>2</sup>, situada no “Jardim Aeroporto”, desta cidade, limitando: - 12m de frente para a Rua nº 21; 30m de fundo lateral, de um lado com a data nº2: 33m de lateral, do outro lado, com a data nº 4; 12 m nos fundos, com partes das datas nºs 12, 11 e 10”. Havido pela matrícula nº 7.889 do CRI 2º Ofício desta Comarca.

**Benfeitorias.....:** Contém uma edificação residencial em bom estado com área de aproximadamente 80,00m<sup>2</sup> cor branca, forro de PVC, piso de cerâmica.

**Observação.....:** O imóvel situa-se na Rua Aleixo Piovesan nº 400 Jardim Aeroporto, todo cercado com muros de 2,00m de altura e grades metálicas.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 280.000,000 (duzentos e oitenta mil reais)**, datado em **12/02/2020**.

**Valor da Dívida: R\$ 1.367,29 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)** datado de **12/04/2019**.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Arresto oriundo dos autos sob nº 107/99 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/7.889; Arresto oriundo dos autos sob nº 059/2004 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/7.889; Arresto oriundo dos autos sob nº 89/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-5/7.889, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam a Executada **VERGINIA RODRIGUES, e seu cônjuge, se casada for**, bem como os coproprietários **OLIVEIRA TEODORO RODRIGUES; EURELIO TEODORO RODRIGUES; MARGARIDA DE FÁTIMA DELLIZE; FRANCISCA RODRIGUES PRADO; ERNESTINA MARIA PEREIRA; BENEDITO TEODORO RODRIGUES; ANTONIO RODRIGUES; JOÃO CIRIACO RODRIGUES e; IRACY APARECIDA LEBRÃO**, devidamente INTIMADOS, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

